



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 081/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre Indicação de Coordenadores das Comissões Intergestoras Regionais – CIRs do Estado do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 295ª Reunião 238ª (Ordinária), realizada no dia 28.05.2018, e;

**CONSIDERANDO** a lei 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, é um marco importante para a implantação e desenvolvimento do Sistema único de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.508, de 28/06/2011 e a Lei Complementar nº 141, de 16/01/2012 inserem o planejamento da Saúde na centralidade da agenda da gestão, As Comissões Intergestores Regionais (CIR) são fóruns criados a partir do Decreto nº 7508 de junho de 2011, em substituição aos Colegiados de Gestão Regional, oriundos do pacto pela Saúde instância que veio aprimorar o processo de regionalização no SUS. Os problemas de saúde são identificados e analisados conjuntamente. A partir dessa avaliação procede-se a identificação e pactuação das ações prioritárias, com objetivo de melhorar a situação de saúde e garantir a atenção integral na região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir o papel das Comissões Intergestoras Regionais – CIRs/AM, com base nas atualizações do Decreto nº 7.508, de 28 de 2011;

**CONSIDERANDO** a Resolução CIB Nº 138 de 14/12/2011 que dispõe sobre a Criação e o Funcionamento das Comissões Intergestoras Regionais do Amazonas – CIRs/AM;

**CONSIDERANDO** que os Coordenadores e suplentes das Regionais de Saúde desempenharão suas funções sem ônus para a SUSAM/AM;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da CIB/AM Capítulo IV, artigo 11, item IV, letra( i) , a indicação da representação da SES/ AM será designada pelo Secretário Estadual de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da CIB/Am Capítulo IV, artigo 11, item IV, letra( j) , a Coordenação da CIR se dará por meio da representação da SES/AM, pelo seu representante Regional;

**CONSIDERANDO** que os Coordenadores e Suplentes das Comissões Intergestores Regionais – CIR/AM desempenharão suas funções sem ônus para a SUSAM;

**CONSIDERANDO a Resolução CIB/AM Nº 060/2018 AD REFERENDUM** de 12 de abril de 2018, que trata da indicação dos Coordenadores e Suplentes das Comissões Intergestores Regionais – CIRs/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da senhora **Edylene Maria dos Santos Pereira**.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Indicação de Coordenadores das Comissões Intergestoras Regionais – CIRs do Estado do Amazonas, conforme relação abaixo:

**Regional de Manaus, Entorno e Alto Rio Negro – CIR/MEARN**

Coordenador: Jani kenta Iwata

Suplente: Andréa Rejane Rodrigues Ferreira

**Regional Rio Negro e Rio Solimões – CIR/RNSOL**

Coordenador: Sebastiana Pessoa Palmeira

Suplente: Jeane Neiva Bonfim

**Regional do Rio Madeira – CIR/MADEIRA**

Coordenador: Mara Rodrigues da Graça

Suplente: Sandra Melo Lima

**Regional do Médio Amazonas – CIR/MAM**

Coordenador: Roberto Maia Bezerra



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Suplente: Jorgete Bezerra da Cunha Gama

**Regional do Baixo Amazonas – CIR/BAIXO AMAZONAS**

Coordenador: Suziele da Costa Souza Lima

Suplente: Cecília Maria Cruz Silva

**Regional do Purus – CIR/PURUS**

Coordenador: Eduardo Dias de Souza

Suplente: Francisco Goes dos Santos Filho

**Regional do Juruá – CIR/JURUÁ**

Coordenador: Carmen Menezes Marques

Suplente: Sebastiana da Silva Alves Filha

**Regional do Triângulo – CIR/TRIÂNGULO**

Coordenador: Eduardo Rivero de Toledo

Suplente: Luciane Tellechea Paz da Silva

**Regional do Alto Solimões – CIR/ALTO SOLIMÕES**

Coordenador: Antônio Augusto do Castro Albuquerque

Suplente: Telma da Conceição Santos

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus,  
28 de maio de 2018.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 081/2018 datada de 28 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde